

1º TERMO ADITIVO

Processo nº 01415.001475/2024-90

Unidade Gestora: [ASREL](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº **4/2025** QUE FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM** E A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT/AP**.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.898.596/0001-42, com sede em Brasília/DF, no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “N” – Edifício CNC III – 15º andar - CEP: 70.040- 020, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado por sua Presidenta, Senhora **FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO**, nomeada por meio da Portaria 1524, de 7 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1821335, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ (SECULT/AP)**, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, no endereço Rua Professor Tostes, nº 1579 – Bairro: Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68900-022, representada pela Secretária de Cultura **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELE**, nomeada por meio de Decreto 0015/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá em 03 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 0978410-1-01. Tendo em vista o que consta do Processo nº 01415.001475/2024-90 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025** por mais **12 (doze) meses** a partir de 08/04/2026 até 08/04/2027 tendo em vista a necessidade de continuidade das atividades pactuadas até a conclusão integral dos trabalhos previstos no Plano de Trabalho, documento integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeito a partir de 8 de abril de 2026 até 08 de abril de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.
- 4.2. A publicação é condição indispensável para a validade do ato perante a terceiros.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO
Presidenta
Instituto Brasileiro de Museus

CLÍCIA HOANNA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Cultura do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 02/04/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLICIA HOHANA VILHENA VIEIRA DI MICELI, Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408496** e o código CRC **1CD1D613**.